



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano XI - Edição nº 00309 | Caderno 1

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

[consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
05A325925F4D63361CA80E9DFE490FCB

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO (FINANCEIRO) N. 01 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
- RESOLUÇÃO (FINANCEIRO) N. 03 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
- RESOLUÇÃO (FINANCEIRO) N. 04 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto Financeiro/Contábil



## CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### RESOLUÇÃO (FINACEIRO) nº 01 01 DE JANEIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.880,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 16 de agosto de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 84.880,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 / 21 - Obrigacoes Patronais	34.000,00
3.1.90.92.00 / 21 - Despesas de Exercicios Anteriores	240,00
3.3.90.35.00 / 21 - Servicos de Consultoria	39.040,00
3.3.90.40.00 / 21 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.600,00

**Total por Ação: 84.880,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 84.880,00**

**Total Suplementado: 84.880,00**

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sábado, 1 de janeiro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_

:

\_\_\_\_\_

:

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto Financeiro/Contábil



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**RESOLUÇÃO (FINANCEIRO) nº 03  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 16 de agosto de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE**

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.35.00 / 21 - Serviços de Consultoria

6.560,00

**Total por Ação: 6.560,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 6.560,00**

**Total Suplementado: 6.560,00**

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_

:

\_\_\_\_\_

:

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**RESOLUÇÃO (FINANCEIRO) nº 04  
DE 01 DE MARÇO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 16 de agosto de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE**

**2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	14.320,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.320,00</b>

**2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC**

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	11.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.280,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 25.600,00**

<b>Total Suplementado:</b>	<b>25.600,00</b>
----------------------------	------------------

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

\_\_\_\_\_

:

\_\_\_\_\_

: